



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de outubro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 18/10/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7728

Número de Autenticidade: 70167d27346f4e7f48749b21d633646b

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 787, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Comarcas do Interior e sobre suspensão parcial do expediente na Comarca de Boa Vista, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado anualmente no dia 28 de outubro, sendo que o Tribunal comemorará a data no dia 25/10/2024 (sexta-feira) a partir das 12h00;

CONSIDERANDO necessidade de conciliar as celebrações com a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas Comarcas do interior e na Capital;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020520-84.2024.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Comarcas do Interior do Estado de Roraima no dia 25 de outubro de 2024, ressalvadas as atividades consideradas essenciais, que deverão ser mantidas conforme escala a ser definida pelas respectivas unidades.

Art. 2º Na Comarca de Boa Vista, o expediente será encerrado às 12h00, no dia 25 de outubro de 2024, também sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/10/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2160048** e o código CRC **FDEF20D2**.

PORTARIA TJRR/PR N. 788, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019960-45.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça **Mozarildo Cavalcanti**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da **3ª Reunião do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil**, na cidade de Rio Branco/AC, no período de **8 a 10/12/2024**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da **3ª Reunião do Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil**, na cidade de Rio Branco/AC, no período de **8 a 10/12/2024**.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 18/10/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2160171 e o código CRC DF83231C.

PORTARIA TJRR/PR N. 789, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019241-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Breno Matheus de Santana Veloso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 18/10/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2160237 e o código CRC 8548DD75.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0007551-47.2018.8.23.8000****Assunto: Solicitação de prorrogação de teletrabalho.**

Assim, a fim de aguardar o posicionamento definitivo sobre o tema, bem como facilitar o retorno da requerente ao trabalho presencial, **defiro parcialmente o pedido** de prorrogação do regime de teletrabalho da servidora Flávia Abrão Garcia, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 10/9/2024.

Publique-se extrato desta decisão.

À Secretaria de Gestão de Pessoas.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 17/10/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2154537 e o código CRC 4E011D39 .

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0016964-50.2019.8.23.8000****Assunto: Solicitação de prorrogação de teletrabalho**

Diante do exposto, nos termos da fundamentação acima e amparado na manifestação dos setores técnicos, **indefiro o pedido** de prorrogação do regime de trabalho remoto do servidor Félix Mateus Teske, Técnico Judiciário, matrícula n.º 3011650, lotado na Primeira Vara da Fazenda Pública.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

À CGT, DG1G e SGP.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 17/10/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2112233 e o código CRC EE941854 .

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 18/10/2024

PORTARIA N. 341, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019424-34.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para auxiliar na Terceira Vara Cível, no período de **05 a 10/11/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 342, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020678-42.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória à Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, para usufruto no dia **25/10/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 12 a 18/09/2022.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 343, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0019937-02.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Excelentíssimo Juiz **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para usufruto no dia **29/10/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 16 a 22/4/2018.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para usufruto nos dias **30 e 31/10/2024 e 19, 21 e 22/11/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 12 a 18/11/2018.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para responder pela Terceira Vara Cível, nos períodos de **29 a 31/10/2024 e 19 a 22/11/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Coordenação dos Núcleos de Justiça 4.0, nos períodos de **29 a 31/10/2024 e 19 a 22/11/2024**, em virtude de folgas do Coordenador, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para atuar no 4º Núcleo de Justiça 4.0, nos períodos de **29 a 31/10/2024 e 19 a 22/11/2024**, em virtude de folgas do Juiz de Direito Rodrigo Bezerra Delgado, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 344, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020670-65.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para usufruto nos dias **23 e 24/10/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 25 a 31/7/2022.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **23 e 24/10/2024**, em virtude de folgas do responsável pela unidade, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 345, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020753-81.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GABJA 323/2024, publicada no DJe, edição 7717, de 04/10/2024, que designou o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 2º - Cessar, a partir de 21/10/2024, os efeitos da Portaria GABJA 325/2024, publicada no DJe, edição 7717, de 4/10/2024, que designou o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Erasmu Hallysson Souza de Campos** para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, nos períodos de **21 a 24/10/2024**, no dia **25/10/2024**, de **29 a 31/10/2024**, de **04 a 08/11/2024**, de **11 a 14/11/2024**, de **21 a 22/11/2024** e no dia **25/11/2024**, sem prejuízo de suas atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 346, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0022861-20.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 21/10/2024, os efeitos dos art. 2º e 3º da Portaria GABJA n. 383/2024, publicada no DJE 7497, de 10/11/2023, que designou a Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert** para auxiliar no Primeiro e Segundo Juizado de Violência Doméstica.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 347, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0025131-51.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 21/10/2024, os efeitos do art. 3º da Portaria GABJA n. 421/2024, publicada no DJE 7513, de 06/12/2023, que designou o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara de Família.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela Primeira Vara de Família, a contar de **21/10/2024**, em virtude de convocação do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 348, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012741-15.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação da Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert** por ter respondido pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, nos dias **17/10/2024**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar a Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no dia **18/10/2024**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar a Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no período de **19/10 a 15/11/2024**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

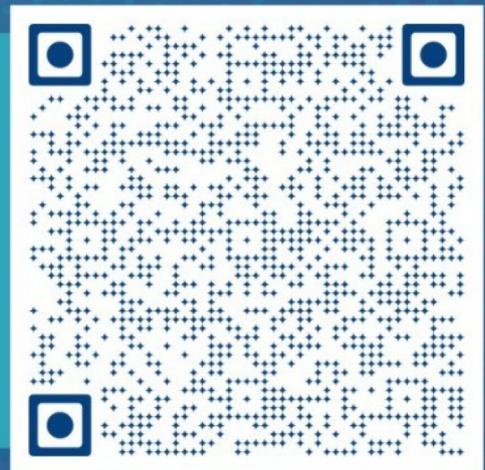
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 484 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 24/9 a 23/10/2024.

N.º 485 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ANA KAROLINE LEITAO VALE**, Assessora Técnica II, no período de 14 a 18/10/2024.

N.º 486 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ETHIANE DE SOUZA CHAGAS**, Técnica Judiciária, no período de 10 a 24/10/2024.

N.º 487 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA GABRIELA DOS SANTOS GOMES**, Assessora Técnica I, no período de 10 a 24/10/2024.

N.º 488 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça, no período de 14/10 a 2/11/2024.

N.º 489 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **RAYANDRIA MARIA CARVALHO SANTIAGO**, Auxiliar Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 15 a 16/10/2024.

N.º 490 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **TATIANA DA LUZ GARCIA**, Técnica Judiciária/Secretária Adjunta, no período de 12 a 26/10/2024.

N.º 491 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES**, Cedida/Chefe de Setor, no período de 15 a 17/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO
Secretária de Qualidade de Vida, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 18/10/2024.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 36/2024

PROCESSO SEI Nº: 0013559-35.2021.8.23.8000

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TRIBUNAL, bem como viabilizar o acesso do TRIBUNAL aos saldos e extratos das contas abertas.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima -TJRR e Banco do Brasil S.A.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da divulgação no Diário da Justiça Eletrônico, prorrogável, sucessivamente, por até 10 (dez) anos.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL S.A: Cristyanne Barroco Melo Abdala - Gerente.

DATA: 17 de outubro de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 68/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0021898-80.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico remoto (24x7x365) pelo período de 12 meses, nos equipamentos Roteadores BGP, adquiridos por meio do Contrato n. 65/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2021 (Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 46/2020), para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: IHC Soluções em Informática Ltda - CNPJ: 08.528.462/0001-98.

FUNDAMENTAÇÃO: artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodrigo Ancona Lopez Larrabure - Representante Legal.

DATA: 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 70/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0021927-33.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é prestação de serviço de suporte técnico remoto (24x7x365) pelo período de 12 meses, nos equipamentos Switches, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: IHC Soluções em Informática Ltda - CNPJ: 08.528.462/0001-98.

FUNDAMENTAÇÃO: artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodrigo Ancona Lopez Larrabure - Representante Legal.

DATA: 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 49/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0012678-92.2020.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

ASSUNTO: PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o fornecimento de serviços presenciais e não presenciais de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e assessoria operacional, bem como, treinamento e consultoria, para as adequações e implementações necessárias ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa – ERP-Pólis.

CONTRATADA: Pólis Informática Ltda - CNPJ: 00.125.392/0001-15.

FUNDAMENTAÇÃO: artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Venicio Bringhenti, Ricardo Luiz Garbini - Representante Legal.

DATA: 18 de outubro de 2024.

SECRETARIA-GERAL**Homologação de Licitação****Processo ADMINISTRATIVO n. 0002226-81.2024.8.23.8000****Assunto:** Leilão n. 03/2024 - bens inservíveis

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado por meio do Leilão Eletrônico n. 03/2024, o qual teve como objeto a alienação de automóveis antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Ep. 2087640).
2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 427, de 17 de outubro de 2024 (Ep. 2156613), bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD (Ep. 2159845) e, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/21 e subitem 11.1 do edital do Leilão e delegação contida no art. 1º, IV, da Portaria GP nº 432/2023, ainda, no rito contido no Portal Simplificar, **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Leilão Eletrônico, registrado sob o nº 03/2024, posto que processado em conformidade com o ordenamento jurídico.
3. Nesse sentido, ADJUDICO o objeto licitado da seguinte forma:
Lote 01- arrematante Wesley de Souza Moretto - R\$ 18.876,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais);
Lotes 02, 03 04 - desertos;
Lote 05 - arrematante Real Transportes - R\$ 57.513,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais);
Lote 06 - arrematante Alan Lanzarin - R\$ 23.912,00 (vinte e três mil novecentos e doze reais);
Lote 08 - arrematante Wesley de Souza Moretto - R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais);
Lote 09 - arrematante Jose Leopoldo Anibal Rodrigues - R\$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais);
Lote 10 - arrematante Wesley de Souza Moretto - R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais);
Lote 11 - arrematante Renildo Santiago de Souza - R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais).
4. Quanto ao Lote 7, foi identificado erro material sobre o objeto submetido ao leilão, motivo pelo qual requer-se sua anulação.
5. Diante do exposto, com fulcro no no princípio da autotutela, bem como nos art. 71, III da Lei n. 14.133/2021; art. 30 do Decreto n. 11.461/2023; e item 14.1 do edital, ANULO o Lote 7 do Leilão Eletrônico n. 03/2024, e determino a consequente devolução dos valores ao arrematante, caso já tenha sido realizado o pagamento.
6. Publique-se e certifique-se.
7. Após, à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIL para providenciar a baixa patrimonial dos bens arrematados.
8. Por fim, à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para registros e baixas contábeis.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 18/10/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - ADIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 52/2024** (Proc. 0016928-32.2024.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de organismo certificador (OCS) para continuidade do ciclo de certificação externa do sistema de gestão da qualidade (SGQ) do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 21/10/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 21/10/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 18 de outubro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0016467-94.2023.8.23.8000

OBJETO: Contratação de empresa para pesquisa de clima organizacional, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do **Pregão eletrônico nº 51/2024**, marcado para o dia 21/10/2024, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR 18 de outubro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 18/10/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2024

N. 712 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003696-50.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural do Cantá/RR.	
Motivo:	Conduzir o Oficial de Justiça Naryson Mendes de Lima, para cumprir mandados judiciais.	
Data:	14/10/2024; 15/10/2024 e 16/10/2024.	

N. 713 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020229-84.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Augusto Fernandes	Oficial de Justiça	8,0 (oito)
Reginaldo Rosendo	Motorista	
Destino:	Municípios de Caroebe, São João da Baliza, Caracará e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Cumprimento de mandados de citação e intimação.	
Data:	02/07/2024; 02/08/2024; 05/08/2024; 07/08/2024; 08/08/2024; 09/08/2024; 02/09/2024; 05/09/2024; 06/09/2024; 16/09/2024; 17/09/2024; 19/09/2024; 30/09/2024; 01/10/2024; 03/10/2024; 06/10/2024.	

N. 714 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020454-07.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	2,5 (duas e meia)
Argemiro Ferreira da Silva	Técnico Judiciário	
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Assessor Técnico II	
Destino:	Uiramutã/RR.	
Motivo:	Estabelecer contato com as agentes públicos e lideranças indígenas do Município Uiramutã (Comunidade Flexal e Sede), nos dias 23 a 25 de outubro/24, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e demais instituições parceiras durante visita prevista para ocorrer no período de 10 a 16 de novembro/24, nas localidades mencionadas, bem como verificação de locais para atendimento, hospedagens e alimentação das equipes.	

Data:

23 a 25/10/2024

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA

Secretária de Orçamento e Finanças

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 18/10/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0840478-68.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Cobrança – Autor: M. G. de Araújo LTDA – CNPJ nº 35.477.XXX/XXXX-XX e Réu: Antônia O da Silva – CNPJ nº 28.810.XXX/XXXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **ANTÔNIA O DA SILVA – CNPJ nº 28.810.XXX/XXXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **M. G. DE ARAÚJO – CNPJ nº 35.477.XXX/XXXX-XX**, ajuizou Ação de Cobrança, para **CITAR** a parte promovida **ANTÔNIA O DA SILVA** para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0818853-75.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Cobrança – Autor: TV Imperial de Comunicação LTDA – CNPJ nº 84.046.XXX/XXXX-XX e Réu: Cleber Gouvea Júnior – Funerária Gran Airis – ME – CNPJ nº 16.712.XXX/XXXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **CLEBER GOUVEA JÚNIOR – FUNERÁRIA GRAN AIRIS – ME – CNPJ nº 16.712.XXX/XXXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **TV IMPERIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 84.046.XXX/XXXX-XX**, ajuizou Ação de Cobrança, para **CITAR** a parte promovida **CLEBER GOUVEA JÚNIOR – FUNERÁRIA GRAN AIRIS – ME** para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0827296-15.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Procedimento Comum Cível – Autores: Auzenira da Costa – CPF nº 447.273.XXX-XX; Brito Luis Dresch – CPF nº 595.892.XXX-XX; Manoel Ribeiro Lobo Junior – CPF nº 383.364.XXX-XX; Radvan Carvalho de Oliveira – CPF nº 773.997.XXX-XX e Silvio Jose Simon – CPF nº 383.620.XXX-XX e Réus: Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.XXX/XXXX-XX; Jorge Luis Guimarães de Araújo Dias – CPF nº 143.276.XXX-XX e Lotus Business Center LTDA – CNPJ nº 43.541.XXX/XXXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **JORGE LUIS GUIMARÃES DE ARAÚJO DIAS – CPF nº 143.276.XXX-XX e LOTUS BUSINESS CENTER LTDA – CNPJ nº 43.541.XXX/XXXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **AUZENIRA DA COSTA – CPF nº 447.273.XXX-XX; BRITO LUIS DRESCH – CPF nº 595.892.XXX-XX; MANOEL RIBEIRO LOBO JÚNIOR – CPF nº 383.364.XXX-XX; RADVAN CARVALHO DE OLIVEIRA – CPF nº 773.997.XXX-XX e SÍLVIO JOSÉ SIMON – CPF nº 383.620.XXX-XX**, ajuizou Ação de Procedimento Comum Cível, para **CITAR** a parte promovida **JORGE LUIS GUIMARÃES DE ARAÚJO DIAS e LOTUS BUSINESS CENTER LTDA** para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0801683-56.2024.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Cobrança – Autor: Cooperativa de Livre Admissão de Roraima representado(a) por Ailton Fernandes Teodoro – CNPJ nº 02.137.XXX/XXXX-XX e Réu: Rubenilson Porto Ribeiro – CPF nº 003.639.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **RUBENILSON PORTO RIBEIRO – CPF nº 003.639.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA representado(a) por AILTON FERNANDES TEODORO – CNPJ nº 02.137.XXX/XXXX-XX**, ajuizou Ação de Cobrança, para **CITAR** a parte promovida **RUBENILSON PORTO RIBEIRO** para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0830130-25.2022.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Busca e Apreensão – Autor: Banco Volkswagen S/A – CNPJ nº 59.109.XXX/XXXX-XX e Ré: Alessandra Caiane Correa Marques – CPF nº 001.221.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **ALESSANDRA CAIANE CORREA MARQUES – CPF nº 001.221.XXX-XX** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **BANCO VOLKSWAGEN S/A – CNPJ: 59.109.XXX/XXXX-XX**, ajuizou Ação de Busca e Apreensão, para CITAR a parte promovida **ALESSANDRA CAIANE CORREA MARQUES**, para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 335 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 319 e 320). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0819887-22.2022.8.23.0010 – Classe Processual: Ação Monitória – Autor: Pátio Cauamé Empreendimentos Imobiliários SPE – LTDA – CNPJ nº 26.853.XXX/XXXX-XX e Vinhal Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ nº 05.951.XXX/XXXX-XX e Ré: Adriana da Conceição – CPF nº 003.803.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **ADRIANA DA CONCEIÇÃO – CPF nº 003.803.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **PÁTIO CAUAMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE – LTDA – CNPJ nº 26.853.XXX/XXXX-XX e VINHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 05.951.XXX/XXXX-XX**, ajuizou Ação Monitória, para **CITAR** a parte promovida **ADRIANA DA CONCEIÇÃO** para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitória.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0811176-91.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação Monitória – Autor: Banco do Brasil S/A – CNPJ nº 00.000.XXX/XXXX-XX e Réu: Teotônio Vieira de Matos – CPF nº 391.446.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **TEOTÔNIO VIEIRA DE MATOS – CPF nº 391.446.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ nº 00.000.XXX/XXXX-XX**, ajuizou Ação Monitória, para **CITAR** a parte promovida **TEOTÔNIO VIEIRA DE MATOS** para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitória.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0822251-30.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação Monitória – Autor: Juhed Abuchahin – CPF nº 568.267.XXX-XX e Roudaiwa Abou Trabi – CPF nº 510.126.XXX-XX e Réu: André Cassiano Serrão de Oliveira – CPF nº 927.397.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **ANDRÉ CASSIANO SERRÃO DE OLIVEIRA – CPF nº 927.397.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **JUHED ABUCHAHIN – CPF nº 568.267.XXX-XX e ROUDAIWA ABOU TRABI – CPF nº 510.126.XXX-XX**, ajuizou Ação Monitória, para **CITAR** a parte promovida **ANDRÉ CASSIANO SERRÃO DE OLIVEIRA** para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitória.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 083780-21.2022.8.23.0010 – Classe Processual: Ação Monitória – Autora: Dayane Arruda Dias – CPF nº 039.158.XXX-XX e Réu: Anderson Arruda Alves – CPF nº 000.489.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **ANDERSON ARRUDA ALVES – CPF nº 000.489.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **DAYANE ARRUDA DIAS – CPF nº 039.158.XXX-XX**, ajuizou Ação Monitória, para **CITAR** a parte promovida **ANDERSON ARRUDA ALVES** para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitória.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0803032-31.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação Monitória – Autor: Banco do Brasil S/A – CNPJ nº 00.000.XXX/XXXX-XX e Ré: Elizandra Vorpapel – CPF nº 777.920.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **ELIZANDRA VORPAGEL – CPF nº 777.920.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ nº 00.000.XXX/XXXX-XX**, ajuizou Ação Monitória, para **CITAR** a parte promovida **ELIZANDRA VORPAGEL** para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitória.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0815061-16.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Reintegração de Posse – Autora: Layse Cristina Nery Barros – CPF nº 033.696.XXX-XX e Réus: Adenildo da Cruz Silva – CPF nº 975.322.XXX-XX; Brazil de Aquino Costa – CPF nº 861.914.XXX-XX e Francisco de Assis Lima – CPF nº 339.553.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **BRAZIL DE AQUINO COSTA – CPF nº 861.914.XXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **LAYSE CRISTINA NERY BARROS – CPF nº 033.696.XXX-XX**, ajuizou Ação de Cobrança, para **CITAR** a parte promovida **BRAZIL DE AQUINO COSTA** para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0827227-80.2023.8.23.0010 – Classe Processual: Ação de Rescisão de Contrato e Devolução do Dinheiro – Autor: Ademar Machado da Silva – CPF nº 578.275.XXX-XX e Réus: Ana Mara Ferreira da Silva – CPF nº 746.979.XXX-XX; Capital Intermediação de Consorcio LTDA – CNPJ nº 27.451.XXX/XXXX-XX; Chiara dos Santos Oliveira Moraes – CPF nº 988.035.XXX-XX; Danilo Silva do Amaral – CPF nº 000.481.XXX-XX e Reila Andreia Batista de Sousa – CNPJ nº 38.798.XXX/XXXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra as partes promovidas **ANA MARA FERREIRA DA SILVA – CPF nº 746.979.XXX-XX; CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA – CNPJ nº 27.451.XXX/XXXX-XX; CHIARA DOS SANTOS OLIVEIRA MORAES – CPF nº 988.035.XXX-XX; DANILO SILVA DO AMARAL – CPF nº 000.481.XXX-XX e REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA – CNPJ nº 38.798.XXX/XXXX-XX**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **ADEMAR MACHADO DA SILVA – CPF nº 578.275.XXX-XX** ajuizou Ação de Rescisão de Contrato e Devolução do Dinheiro, para **CITAR** as partes promovidas **ANA MARA FERREIRA DA SILVA; CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA; CHIARA DOS SANTOS OLIVEIRA MORAES; DANILO SILVA DO AMARAL e REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA** para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais. Constará como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joanice Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 18 de Outubro de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 18/10/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ**EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)**

O(A) Dr(a). PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Cível da COMARCA DE MUCAJÁ , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800171-90.2015.8.23.0030**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,

Executado(s): HENRIQUE SALES DOS SANTOS, JULIO FERNANDES DE SOUSA

Como se encontra a parte **JULIO FERNANDES DE SOUSA (CPF/CNPJ: 212.xxx.xxx-72)** , atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a **CITAÇÃO** deste(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento do débito constante na INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor, se quiser, sua competente defesa. (artigo 736, CPC). A defesa será oferecida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, (artigo 738, CPC). Fixo honorários em 10% sobre o valor da causa, com fulcro nos arts. 20 § 3º e 4º, CPC (art. 652 – A, CPC)

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima,. Eu, Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJÁ - Vara Cível Única de Mucajá - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJÁ-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajá-RR, 17/10/2024.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800158-91.2015.8.23.0030**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,

Executado(s): BENEDITO ROQUE DE OLIVEIRA, GONÇALO BEZERRA DA SILVA FILHO,

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **INTIMAR** a(s) parte(s) autora **GONÇALO BEZERRA DA SILVA FILHO (CPF/CNPJ: 155.600.902-04)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, no escopo de tomar ciência da penhora on line efetivada de Ep. 260 dos autos em epígrafe, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar nos autos de que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis, nos termos do art. 854, § 3º, inciso I do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 18/10/2024. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE PEREIRA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MMa. Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0005059-87.2005.8.23.0030**

Classe Processual: Cumprimento de Sentença

Exequente(s): ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Executado(s): AUTO POSTO AVENIDA LTDA e OLGA SUELI PRADO SANTA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **INTIMAR** a parte executada OLGA SUELI PRADO SANTA CPF/CNPJ: xxx.796.991-xx), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, para querendo, *para se manifestar* acerca da penhora realizada no EP.117.1, nos termos do artigo 841, CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima. Eu, Otoniel Andrade Pereira – Diretor de Secretaria, o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí** - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí-RR, 15/10/2024.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MMa. Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800251-49.2018.8.23.0030**

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Autor(s): ELMO CONCEICAO CARDOSO

REQUERIDO(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **INTIMAR** a parte AUTORA **ELMO CONCEICAO CARDOSO** CPF/CNPJ: xxx.187.072-xx), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para, nos termos do artigo 256 do Código de Processo Civil, para que se manifeste quanto aos despachos dos EP 128 e 133, sob pena de extinção por abandono, nos termos do artigo 485, § 1º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima. Eu, Otoniel Andrade Pereira – Diretor de Secretaria, o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí** - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí-RR, 18/10/2024.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 15/10/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0800997-90.2023.8.23.0045**

Réu: MARLEY DOS SANTOS PADILHA

O MM. Juiz Dr. **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu MARLEY DOS SANTOS PADILHA, **nascido no dia 21/02/1984, sexo: masculino, filho de ELAINE DOS SANTOS PADILHA, CPF: 818.777.222-00**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia e, por consequência, condeno réu Marley dos Santos Padilha, qualificados nos autos, como incurso do art. 129, § 13, do Código Penal, na forma do art. 5º e art. 7º da Lei 11.340/2006." "(...) Sendo assim, fica a PENA DEFINITIVA em de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão. Estabeleço o regime inicial aberto para início da execução, observando especialmente o disposto no art. 33 § 2º, c.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 15/10/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Marcelo Souza (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcelo Souza

Diretor de Secretaria

Expediente de 16/10/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0801269-39.2023.8.23.0060**

Réu: ROMER JESUS MARTINEZ

A MM. Juíza Dr.^a **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu ROMER JESUS MARTINEZ, **nascido no dia 10/11/2002, venezuelano, sexo: masculino, filho de DILCIA RAMONA MARTINEZ, estado civil: Solteiro(a), Profissão: auxiliar de serviços gerais, CPF: 712.871.802-80**, para tomar conhecimento do Recebimento da denúncia proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) ANTE O EXPOSTO, considerando as circunstâncias supra, RECEBO A DENÚNCIA, eis que presentes os pressupostos processuais previstos no art. 41 do Código de Processo Penal, bem como inexistentes as circunstâncias dispostas no art. 395 do mesmo diploma normativo. Não apresentada resposta no prazo fixado, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, nomeio desde já o(a) defensor(a) público(a) que atua nesta Comarca para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo mesmo prazo (art. 396-A, § 2º do CPP). Fica o réu ciente que, em eventual procedência da denúncia, poderá ser fixado valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração penal (art. 387, IV, do CPP), devendo sobre tal questão se manifestar, além do que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de decretação da revelia e transcurso normal do processo (CPP, art. 367).(...)", ficando ciente do prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta à acusação. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 16/10/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Gustavo Pereira Silva (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

Gustavo Pereira Silva

Diretor de Secretaria

Expediente de 17/10/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800816-33.2024.8.23.0020**

Réu: LINDOMAR DA SILVA OLIVEIRA

A MM. Juíza Dr.^a **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE CARACARAÍ – COMPETÊNCIA CÍVEL da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu LINDOMAR DA SILVA OLIVEIRA, **nascido no dia 01/08/1973, em Caracarái/RR, sexo: masculino, filho de EDIETE MAGALHAES DA SILVA e TITO GOMES DE OLIVEIRA, estado civil: Casado, RG: 110822, CPF: 383.393.232-53**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Pelo exposto, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, § 8º, da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.340/2006, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, nos termos do art. 487, I, do CPC, ficando as medidas ora confirmadas em vigor até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito de discussão das questões cíveis na via ordinária. Advirto as partes ao cumprimento integral das determinações constantes da decisão liminar proferida, nos termos ora mantidos, sob pena de revogação da cautela, dando causa à sua quebra a requerente, ou aplicação de medida cautelar mais gravosa, inclusive prisão preventiva, dando causa ao seu descumprimento o requerido, nos termos da Lei (art. 20 da Lei n.º 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 17/10/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br

Emerson Azevedo da Silva

Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 18/10/2024

1) EVANDRO SEVALHO FREITAS e IVANETE QUEIROZ FERREIRA

ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 03/10/1990, de profissão Técnico Em Instalação, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antonio Ferreira de Souza, Boa Vista-RR, filho de MARIA IOLANDA SEVALHO FREITAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/07/1990, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antonio Ferreira de Souza, Boa Vista-RR, filha de PEDRO ÁLVARO GONÇALVES FERREIRA e MARIA IRANEIDE DE QUEIROZ FERREIRA.

2) MESSIAS AUGUSTO MORAES DOS SANTOS e LIANDRA SAMPAIO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/12/2003, de profissão Auxiliar de Aluno, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de JESUS PEREIRA DOS SANTOS e SILVANETE MORAES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/03/2004, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA e LIDIANE SAMPAIO DE SOUZA.

3) YELINSON JOSE MARTINEZ ALVES e RYCHELLE SUANE SANTOS DE CARVALHO

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 21/11/1996, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Levina Alves da Silva, Boa Vista-RR, filho de JEAN CARLOS MARTINEZ ESTANGA e EUZA ALVES AGUERO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/01/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Levina Alves da Silva, Boa Vista-RR, filha de ROSILVALDO CARVALHO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA.

4) GUILHERME MORAIS VIDIGAL e GLÓRIA KELRY COSTA CORREIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/12/2003, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filho de DILSON DE JESUS FERREIRA VIDIGAL e ALESSANDRA MORAIS DO VALE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/07/2003, de profissão Precificadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filha de EVANDSON EDIMAR CORREIA DA SILVA e PAULA ANDRÉIA COSTA DA CONCEIÇÃO.

5) ARTUR OLIVEIRA BENTO e KALINNE DE MELO LIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/10/1997, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Magalhães, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO ROBSON CONCEIÇÃO BENTO e SAMARA OLIVEIRA BENTO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 10/10/2000, de profissão Servidora Pública Estadual, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cristiano Vieira da Silva, Boa Vista-RR, filha de KLEBER MANOEL LIRA DA SILVA e NEILA CRISTINA MELO DOS SANTOS.

6) FRANCISCO DA SILVA e MYSLENNY ALYNNY DE SOUZA BARBOSA

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 04/09/1982, de profissão Técnico de Enfermagem, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de MARIA FRANCISCA DA SILVA. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 22/06/1996, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de VALDEMAR BARBOSA DE SOUSA e MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO SOUZA.

7) REINAN RIBEIRO PAIXÃO SILVA e JOICE DE LIMA COSTA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 11/11/1993, de profissão Pastor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Abrilina Pena, Boa Vista-RR, filho de ROQUE PAIXÃO SILVA e AVANÍ RIBEIRO PAIXÃO. ELA: nascida em Poços de Caldas-MG, em 05/07/1988, de profissão Missionária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Sebastião Diniz, Boa Vista-RR, filha de JUVENIL RODRIGUES DA COSTA e REGINA DE LIMA COSTA.

8) WAIRAN SILVA BASILIO e MARIA VITÓRIA MARTINS GARCIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/01/1999, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sião, Boa Vista-RR, filho de ZAQUEL AMORIM BASILIO e KELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/09/1995, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sião, Boa Vista-RR, filha de LUIZ TÁRCIO COSTA GARCIA e RUTINEIDE DE SOUZA MARTINS.

9) LUÍS HENRIQUE AZEVEDO THOMÉ e KELRY NEVES DE MELO

ELE: nascido em Itacoatiara-AM, em 08/09/2005, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Lote 115, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ HENRIQUES REIS THOMÉ e FERNANDA DE SOUZA AZEVEDO. ELA: nascida em Itacoatiara-AM, em 13/08/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Lote 115, Boa Vista-RR, filha de e CLAUDIVANE NEVES DE MELO.

10) ROMILTON COSTA SOARES SOBRINHO e ANANDA KAILLANY PINHEIRO DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/08/1996, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tanzania, Boa Vista-RR, filho de MANOEL PEIXOTO SOARES FILHO e RONILDA COSTA REIS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/01/2003, de profissão Assistente Educacional, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tanzania, Boa Vista-RR, filha de RICARDO DOS SANTOS EVANGELISTA e JÉSIKA MICHELA PINHEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA DE SÃO LUIZ

Expediente de 18/10/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MOACIR DA SILVA SANTOS é de nacionalidade brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG nº 4482476, expedido pela SSP/RR, e inscrito no CPF sob nº 029.483.373-05, nascido aos doze (12) de agosto (8) de um mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Santa Luzia/MA, domiciliado e residente na Rua 01, S/N, Bairro Morbatlântida, no município de São Luiz/RR, filho de **Francisco do Espírito Santo e Maria Conceição da Silva Santo**.

IRANETE PAIVA DA SILVA BEZERRA é de nacionalidade brasileira, agricultora, divorciada, portadora do RG nº 156052, expedido pela SSP/RR, e inscrita no CPF sob nº 606.783.482-00, nascida aos dez (10) de junho (6) de um mil e novecentos e setenta e nove (1979), natural de Esperantinópolis/MA, domiciliada e residente na Avenida Boa Vista, nº 2405, Bairro Centro, no município de São Luiz/RR, filha de **João Antonio da Silva e Iracema Paiva Pontes da Silva**.

LUAN ROCHA DA SILVA é de nacionalidade brasileiro, Engenheiro Mecânico, divorciado, portador do RG nº 33880875, expedido pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº 096.943.874-50, nascido aos vinte e três (23) de abril (4) de um mil e novecentos e noventa (1990), natural de Arapiraca/AL, domiciliado e residente na Rua São João, S/N, Centro, no município de São João da Baliza/RR, filho de **Luiz Rocha da Silva e Maria do Carmo da Silva Rocha**.

JAIANI LIMA NUNES é de nacionalidade brasileira, Professora, solteira, portadora do RG nº 399727-8, expedido pela SSP/RR, e inscrita no CPF sob nº 031.772.062-79, nascida aos dezenove (19) de dezembro (12) de um mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de São João da Baliza/RR, domiciliada e residente na Rua São João, S/N, Centro, no município de São João da Baliza/RR, filha de **Antonio Brito Nunes e Francisca Elizabeth Rodrigues Lima**.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 18 de outubro de 2024.